COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.376, DE 2019

Institui o Dia Nacional do Romeiro, em 1° de novembro, a ser comemorado anualmente.

Autor: Deputado PEDRO AUGUSTO

BEZERRA

Relator: Deputado LEUR LOMANTO

JÚNIOR

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6.376, de 2019, do Senhor Deputado Pedro Augusto Bezerra, pretende incluir, no calendário oficial, o "Dia Nacional do Romeiro", a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de novembro.

A proposição foi distribuída às Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

Cabe-nos, agora, por designação da Presidência dessa Comissão a elaboração do respectivo parecer técnico, onde nos manifestaremos acerca de seu mérito cultural.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR





A instituição de datas comemorativas constitui elemento crucial para a formação e o fortalecimento da identidade cultural de uma sociedade. Baseado nesse preceito, nossa atual Constituição determinou que as mesmas deveriam se revestir de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais (art. 215, § 2°).

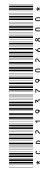
Ao instituir no calendário nacional uma data para comemorar o Dia do Romeiro, estamos, também, reconhecendo que a grande marca da cultura brasileira é sua rica diversidade. Embora se constitua uma atividade essencialmente religiosa, a romaria ou peregrinação faz parte do repertório cultural do povo brasileiro, constituindo-se, também, uma autêntica manifestação da religiosidade popular, onde os fiéis acorrem a determinados locais (igrejas, santuários, grutas) para agradecer alguma graça alcançada e render homenagens ao santo de sua devoção. O autor da proposição destaca que "o mês de novembro marca a presença de romarias tradicionais em todo o Brasil, inclusive ao Santuário Nacional. São movimentos, grupos e dioceses que elegeram este mês para louvar e honrar santidades. A Secretaria de Pastoral do Santuário Nacional registra a passagem de milhões de romeiros em novembro. Tem-se como exemplo, a primeira romaria de finados que aconteceu em novembro de 1934, três meses após a morte de Padre Cícero. A romaria de finados é verdadeiramente a romaria em homenagem a Padre Cícero. Nasceu após a morte de Padre Cícero e está cada vez mais grandiosa, pela presença dos romeiros e pelo crescimento da organização".

A data escolhida para celebrar o Dia Nacional do Romeiro é o 1º de novembro, consagrado na tradição católica como o "Dia de Todos os Santos".

Vale ressaltar que a presente proposição legislativa cumpriu os requisitos do art. 2º da Lei nº 12.345/2010, ao realizar, no âmbito da Comissão de Turismo, uma audiência pública, realizada no dia 20 de novembro de 2019, para tratar da instituição dessa nova data no calendário oficial, conforme consta em ata anexa ao Projeto de Lei nº 6.376, de 2019.

Face ao exposto, somos pela APROVAÇÃO do PL nº 6.376, de 2019. E para concluir, já que estamos no âmbito da Comissão de Cultura dessa





Casa Legislativa, permitam meus nobres Pares, recitar os versos da bela canção "Romaria", de Renato Teixeira, que tão bem expressa a figura do romeiro e sua fé:

É de sonho e de pó
O destino de um só
Feito eu perdido em pensamentos
Sobre o meu cavalo
É de laço e de nó
De gibeira o jiló
Dessa vida cumprida a sol

Sou caipira, pira, pora Nossa Senhora de Aparecida Ilumina a mina escura E funda o trem da minha vida

O meu pai foi peão, minha mãe solidão Meus irmãos perderam-se na vida A custa de aventuras Descasei, joguei, investi, desisti Se há sorte eu não sei, nunca vi

> Sou caipira, pira, pora Nossa Senhora de Aparecida Ilumina a mina escura E funda o trem da minha vida

Me disseram, porém, que eu viesse aqui Pra pedir de romaria e prece Paz nos desaventos Como eu não sei rezar, só queria mostrar Meu olhar, meu olhar, meu olhar

> Sou caipira, pira, pora Nossa Senhora de Aparecida Ilumina a mina escura E funda o trem da minha vida

Sala da Comissão, em de novembro de 2021.

Deputado LEUR LOMANTO JÚNIOR Relator



